

Convênio em pacotes de viagens e eventos.

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Brasil, nº 5292 – Bonsucesso – Cep 21.040-361, inscrita no CNPJ/MF 00083439/0001-25 sob o n., neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONVENENTE**, e **A.H.F. AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Genuviano V.sobrinho, nº. 51 C.02 – Green Valley, Rio Bonito, CEP: 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.705.843/0001-32, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder desconto de 10% (dez por cento) no valor dos passeios rodoviários organizados pela **CONVENIADA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PESSOAIS

Para obtenção do desconto objeto deste contrato, basta que o interessado comprove o vínculo com a **CONVENENTE**, através da apresentação documento funcional e carteira de identidade no ato da compra do pacote oferecido pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, objeto do presente convênio, será exclusivamente de responsabilidade do beneficiário, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade de inadimplemento a **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

A **CONVENENTE** se compromete a divulgar à seu exclusivo critério, entre seus funcionários e herdeiros , os pacotes disponíveis pela **CONVENIADA**, os termos do presente convênio, dando ampla ciência a todos os interessados, ficando a **CONVENENTE** autorizada pela **CONVENIADA** a utilizar a sua logomarca nessa divulgação acordado previamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser cancelado por ambas as partes com aviso prévio de 30 dias sem ônus nenhum para as partes..

CLÁUSULA SEXTA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, obrigando-se por si e seus sucessores, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO

A.H.F. AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS

Henrique Firmo
FANTUR Viagens
(21) 8693-0401